



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

" RESOLUÇÃO " 81
=====
(De 17-12-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - O cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba terá os seus vencimentos mensais fixados em Cr. \$60.000 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Art.º 2.º - O cargo de Servicial-Contínuo terá os seus vencimentos mensais fixados em Cr. \$30.000 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art.º 3.º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes dos artigos 1.º e 2.º da presente Resolução serão consignados em verba própria do orçamento municipal de 1966, por determinação expressa da Mesa do Legislativo Municipal.

Art.º 4.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Dr. Baldomero Seabra", em 17 de dezembro de 1965.

O PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.º SECRETÁRIO



REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO (1965), ÀS FLS. 15 () DO LIVRO PRÓPRIO E EM SEGUIDA AFIXADA EM LUGARES PÚBLICOS DE COSTUME.

O DIRETOR DE SECRETARIA.